

**1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO nº 005-2021.  
Chamamento Público 001/2021.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **LAR DO IDOSO “ACONCHEGO”**, instituição de caridade, com CNPJ sob n.º 06.229.031/0001-03, localizado na localidade de Linha Pulador Norte, nesta cidade, neste ato representado por sua presidente **NORMÉLIA MARIA MÜLLER**, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob n.º 245.970.150-00 e no RG sob n.º 4003111715, residente e domiciliada na Rua Vasconcelos Pinto, 1332, Bairro Planalto, Ibirubá-RS, ou, outro que vier representá-la, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Décima Quarta, do contrato de prestação de serviços de abrigamento de idosos (quinze vagas), datado de 04 de março de 2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2023.

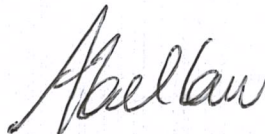
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula Sexta, passando a ser pago o valor mensal de R\$ 1.216,60 (Um mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), por idoso abrigado, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (10,6%).

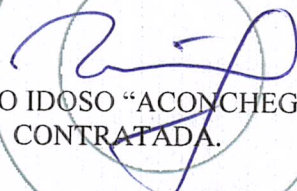
**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam as partes, o presente Aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.  
Ibirubá, 25 de fevereiro de 2022.



ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.  
CONTRATANTE



LAR DO IDOSO “ACONCHEGO”,  
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_